



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOCORRO**

**FORO DE SOCORRO**

**1ª VARA**

Praça Nove de Julho, 222, ., Centro - CEP 13960-000, Fone:

19-3895-1201, Socorro-SP - E-mail: socorro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

Processo Digital nº: **1000717-79.2016.8.26.0601**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Delma Antunes da Silva Máquinas e outros**

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA** de bens móveis e para intimação do(s) executado(s) **DELMA ANTUNE DA SILVA MÁQUINAS, PAULO FERNANDO MACHADO DA SILVA e DELMA ANTUNES DA SILVA** e demais interessados, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, proposta pela exequente do processo.

A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito **FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA**, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Socorro, S.P., na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que por este Juízo, processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pelo Banco Bradesco S/A, processo nº 1000717-79.2016.8.26.0601, onde foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com a regras a seguir expostas:

**DA PRAÇA:** A única praça terá a duração de 90 (noventa) dias corridos, com início no dia **15/02/2019, às 10:00 horas encerrando-se dia 15/05/2019, às 10:00 horas (horário de Brasília).**

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal <http://www.tahaleiloes.com.br/> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **AHMID HUSSEIN IBRAHIN TAHA, MATRICULADO na JUCESP sob nº 1013, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**DA RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E AVALIAÇÃO:**

**Lote 01:** Reboque Rivel Taiguara, placas ERT 9724, ano de fabricação/modelo 2013/2013, cinza, com dois eixos, de metal, chassi 9A9TA2442DUDL9018. Avaliação: R\$ 16.500,00 (Junho/2017).

**Lote 02:** Reboque Rivel Taiguara, placas ERT 8654, ano de fabricação/modelo 2011/2011, cinza, com dois eixos, de metal e madeira, aberto, chassi 9A9TA2442BUDL9013. Avaliação: R\$ 17.000,00 (Junho/2017).

Os bens estão sob o depósito do executado Paulo Fernando Machado da Silva, podendo ser encontrado na Estrada Municipal dos Nogueiras, nº 518, Bairro dos Nogueira, Socorro/SP

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM:** Na única praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) da última avaliação que deverá ser atualizado até a data do início do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para débito comum.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOCORRO**

**FORO DE SOCORRO**

**1ª VARA**

Praça Nove de Julho, 222, ., Centro - CEP 13960-000, Fone:

19-3895-1201, Socorro-SP - E-mail: socorro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, o pagamento será feito em uma única parcela em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, que deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de efetuar o depósito da oferta no prazo estabelecido e/ou o pagamento da sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial. Será imposta ao arrematante a penalidade prevista no art. 897 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. Caso o vencimento da parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, Caso seja pleiteada a execução da parcela inadimplida, incidirá sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Além disso, arcará o arrematante remisso com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça, além da multa de 10% sobre o saldo devido, em aplicação direta ou analógica do § 4º, do artigo 895 do CPC.

**DA COMISSÃO:** Em caso de arrematação, adjudicação, acordo ou remição a comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, cujo pagamento será de 30% (trinta por cento) no ato (até 48 horas) e o restante em até 15 (quinze dias corridos).

**DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.tahaleiloes.com.br/>.

**DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE:** Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à retirada e transporte do bem móvel arrematado.

**DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. **CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, constituindo-se em ônus dos interessados verificar suas condições antes da data designada para a alienação judicial eletrônica. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontrar. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, será também, ônus dos interessados em diligenciar e verificar os ônus que recaiam sobre o bem. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Conforme o disposto no Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil ficam,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOCORRO**

**FORO DE SOCORRO**

**1ª VARA**

Praça Nove de Julho, 222, ., Centro - CEP 13960-000, Fone:  
19-3895-1201, Socorro-SP - E-mail: socorro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.tahaleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal do Estado de São Paulo e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro.

Nos termos do artigo 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas da praça, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do fórum no local de costume. VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), avaliado em 24 de junho de 2017, que deverá ser atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo débitos comuns. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Socorro, aos 29 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**